



## DESPACHO

| Processo                            | Distribuição                          | Informação N.º           | Data da Informação |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| #NOVOREGISTO:PROCESSO:C<br>ODIGO#   | #NOVOREGISTO:DISTRIBUICAO:C<br>ODIGO# | INT_MOURAO/2022/2<br>510 | 25-10-<br>2022     |
| <b>Assunto: Tolerância de Ponto</b> |                                       |                          |                    |

Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, no período da tarde do próximo dia 31 de outubro, segunda-feira.

Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.

Sem prejuízo da continuidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços referidos no parágrafo anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em data a fixar oportunamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão

João Fortes